



DECRETO N.º 077/2023
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 985, de 17/10/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 134.916,64 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5008-Saúde, cuidando de você e da sua família
Atividade:	2.528-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
Categoria Econômica:	3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$:	20.189,28
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	5008-Saúde, cuidando de você e da sua família



Atividade: 2.528-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
Categoria Econômica: 3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R\$: 59.597,24
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 07-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Sub-Função: 301-Atenção Básica
Programa: 5011-SAMU 192 e Transporte Sanitário
Atividade: 2.536-Manutenção e melhorias no transporte sanitário
Categoria Econômica: 3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R\$: 55.130,12
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, vinculado à transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde e em conformidade a Portaria GM/MS n.º 1.135 de 16 de agosto de 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 17 de outubro de 2023.


Anderson Santos Correia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.